

#### EDITAL Nº 01/2024

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE COSTURA BÁSICA INDUSTRIAL E COSTURA INDUSTRIAL AVANÇADA

A SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, TORNA PÚBLICO a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos aos cursos de Costura Básica Industrial(100 horas) e Costura Industrial Avançada(80horas), turmas I e II, oriundo do "Programa de Fortalecimento das Empresas de Confecções de Santa Maria". O presente instrumento apresenta a oferta que será realizada na unidade Móvel de Confecção do SENAI no Centro Desportivo Municipal (CDM), Rua Appel, 798 — Bairro Nossa Senhora de Fátima, nos cursos de capacitação, qualificação e reciclagem, nos termos e na forma deste Edital:

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. Os cursos de qualificação profissional ofertados, a partir do Programa de Fortalecimento das Empresas de Confecções de Santa Maria, possuem como objetivo, qualificar os candidatos para atuar no ramo têxtil e vestuário, sendo que no momento atual encontra-se dificuldade em recrutar mão de obra qualificada nesta área.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo de concessão de vagas é regido por este Edital.
- 2.2. Todos os cursos ofertados neste edital são gratuitos, não possuem taxa de inscrição e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste Edital.
- 2.3. Estão inclusos nas capacitações, o fornecimento de alimentação e vale transporte, este último, limitado a duas pasagens diárias por aluno.
- 2.4. Os cursos ofertados neste Edital, terão suas aulas ministradas conforme previsto no item 2.6.
- 2.5. A oferta do presente Edital compreende 42 vagas gratuitas, distribuídas nos seguintes cursos:

Nº de Turmas	Curso	Carga Horária	Alunos/Turma
01	Costura Básica Industrial	100h	14 alunos
02	Costura Industrial Avançada	80h	14 alunos



2.6. Os cursos ofertados ocorrerão na modalidade de ensino presencial conforme cronograma abaixo, na unidade Móvel de Confecção do SENAI, posicionada no Centro Desportivo Municipal – CDM, Rua Appel, 798 – Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Curso	Carga Horária	Requisitos	Início	Término	Horário e Dias da Semana	Sábado
Básico de Costura Industrial Costura Industrial	100h	Idade mínima: 18 anos Ensino	04/03/24	02/04/24	18h30min às 22h30min de segunda a sexta-feira  13h30min às 17h30min	09/03/24 e 23/03/24 das 08h às 12h e das 13h às 17h
Avançada I	80h	Fundamental Completo	04/03/24	05/04/24	de segunda à Sexta-feira	
Costura Industrial Avançada II	80h		03/04/24	30/04/24	18h30min às 22h30min de segunda à sexta-feira das	06/04/2024 e 20/04/2024 das 08h às 12h

#### 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

- 3.1. Para realizar a sua inscrição,o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Homens e mulheres inscritos e mediante entrevista prévia .
- b) Idade mínima 18 anos
- c) Pretensão real de atuar na área.
- d) Para o curso de Costura Avançado II ter o curso Básico de Costura completo, ou declaração de experiência.

## 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

As atividades mencionadas neste Edital serão desenvolvidas da seguinte forma:

Etapas	Período	Horário	Local
Inscrição dos		08h30min às	Secretaria de Desenvolvimento



candidatos presencialmente	De 06/02/2024 à 09/02/2024  e nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024	13h30min	Econômico e Turismo – 5° andar no Centro Administrativo Municipal,rua Venâncio Aires, nº 2277
Entrevista prévia	19/02/2024 à 21/02/2024	Conforme agendamento	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – 5° andar no Centro Administrativo Municipal,rua Venâncio Aires, nº 2277
Divulgação da lista preliminar dos selecionados	23/02/2024	https://www.santamaria.rs.gov.br/	
Realização da matrícula	26/02/2024 à 28/02/2024	08h30min às 13h30min	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – 5° andar no Centro Administrativo Municipal,rua Venâncio Aires, nº 2277
Realização da matrícula da 2ª chamada - suplentes	29/02/2024 e 01/03/2024	08h30min às 13h30min	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – 5° andar no Centro Administrativo Municipal,rua Venâncio Aires, nº 2277
Início das aulas	Conforme Item 2.6 deste Edital		Unidade Móvel de Confecção do SENAI, posicionada no Centro Desportivo Municipal (CDM), Rua Appel, 798 – Bairro Nossa Senhora de Fátima

# **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital na totalidade certificando-se de que preenche todos os requisitos necessários.
- 5.2. As inscrições serão realizadas presencialmente sem custos entre os dias 06/02/2024 à 09/02/2024, e nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024 horário das 08h30min às 13h:30min, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo 5° andar no Centro Administrativo Municipal ua Venâncio Aires n° 2277.
- 5.3. Qualquer inscrição ou manifestação de intenção de inscrição realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.



- 5.4. No ato da inscrição, o interessado preencherá a "Ficha de inscrição" com informações pessoais e se classificado assinar oTermo de Compromisso de Matrícula.
- 5.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido em edital, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado.
- 5.6. A inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item ou requisito deste instrumento pode acarretar a desclassificação do candidato.

Somente o candidato poderá realizar a matrícula.

# 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Atendimento aos requisitos de acesso
- b) Disponibilidade de frequentar o curso e de atuar na área
- c) Ser aprovado na entrevista prévia

# 7. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 7.1. A relação dos candidatos classificados, por ordem de classificação, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria,no período estabelecido no cronograma do Item 4 deste Edital.
- 7.2. Em caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula no prazo estabelecido no cronograma, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, apresentara documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula no período estabelecido no cronograma especificado no Item 4 deste Edital.
- 8.2. São documentos de apresentação obrigatória no ato da matrícula:
- a) documentação que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso: RG,CPF.
- b) Comprovante de residência.
- c) Certificado de curso Básico em Costura Industrial(para os que irão frequentar o curso de Costura Industrial Avançada II), ou autodeclaração de experiência.
- d) Escolaridade mínima de ensino fundamental, comprovada por autodeclaração, quando



exigência do curso escolhido.

8.3. Todos os documentos acima relacionados deverão ser entregues à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no momento da matrícula.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Informações complementares poderão ser obtidas diretamente na com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- 9.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e /ou cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.
- 9.3. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados no local onde foi realizada a inscrição;
- 9.4. Todas as programações desenvolvidas têm dias da semana e hora previamente marcados, bem como carga horária estabelecida neste Edital, os alunos deverão ter no mínimo 75% de percentual de frequência nos cursos, se obtiverem percentual menor não será emitido o certificado de conclusão;
- 9.5. A Prefeitura de Santa Maria reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do interessado,acompanhar todos os atos relacionados às seleções,inclusive modificações, cronograma, resultados, convocações, os quais serão publicados/divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.
- 9.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e respondidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante solicitação justificada.
- 9.8. Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Município de Santa Maria/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

## **ELIZANDRA BRUM MACHADO FAGUNDES**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo em Exercício – Portaria nº 61/2024